



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 1849 de 06 de setembro de 2016, publicado no DOU em 08 de Setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 065/2015 firmado entre o IFRS - Campus Ibirubá e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Motorista para o IFRS Campus Ibirubá. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Milton José Busnello- Matrícula SIAPE nº 1893291

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Gilnei José Hefler– Matrícula SIAPE nº 2293657

SUBSTITUTO

André Luiz Marcondes – Matrícula SIAPE nº 1982908

Fiscais Administrativos:

TITULAR

André Luiz Marcondes – Matrícula SIAPE nº 1982908

SUBSTITUTO

Gilnei José Hefler– Matrícula SIAPE nº 2293657

Art. 2º: O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º: Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º: Revoga-se a portaria nº100 de 30 de julho de 2015, referente ao mesmo assunto, a partir desta data.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral *Pro-Tempore*
Port. nº 1849/2016